



EDITAL UFMS/PROPP Nº 183, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A CHEFE DA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), no uso de suas atribuições, torna público a **RELAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) do PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**. O Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial é autorizado, reconhecido e credenciado pelo CFO - Conselho Federal de Odontologia, desde a sua implantação em março de 2005, podendo candidatar-se todos os Cirurgiões Dentistas de instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com vagas para ingresso **2018/2021 – XIV TURMA**, como segue:

1. DOS LOCAIS E HORÁRIOS:

- 1.1.** A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, está prevista para o dia **11 de dezembro de 2017** e será realizada em Campo Grande/MS, **das 8hs às 12hs.**
- 1.1.1.** A relação dos locais e horários encontra-se no ANEXO ÚNICO deste edital.
- 1.2.** O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS):

- 2.1.** A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização da Prova Escrita Objetiva.
- 2.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte com visto de permanência no Brasil; e **caneta esferográfica azul ou preta, com o corpo em plástico transparente.**
- 2.2.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 2.2.2.** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 2.2**, para realização da Prova Escrita Objetiva, não poderá realizá-la, sendo automaticamente eliminado do Processo de Seleção.



- 2.3.** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.
- 2.4.** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo de Seleção, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 2.5.** O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita Objetiva. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
- 2.5.1.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 2.6.** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 2 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
- 2.7.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 2.8.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 2.9.** Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 2.10.** Após adentrar a sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo de Seleção.
- 2.11.** Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.
- 2.11.1.** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Processo de Seleção e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude.
- 2.12.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 2.13.** Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de



cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

2.14. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

2.14.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei, deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

2.15. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante sua realização, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo os casos constantes no item 4.5 do EDITAL UFMS/PROPP Nº 160, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

2.16. A empresa FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

2.17. A Comissão de Processo de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.18. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.19. O candidato será sumariamente eliminado do Processo de Seleção se:

- a) lançar mãos de meios ilícitos para execução da Prova;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c) atrasar-se ou não comparecer para a realização da Prova;
- d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma;
- e) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo cartão-resposta;
- f) ausentar-se da sala portando o cartão-resposta;
- g) ausentar-se da sala levando o caderno de prova, antes do horário permitido;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e/ou no cartão-resposta;
- i) for surpreendido portando ou se utilizando de aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, “chaveiro eletrônico”.

2.20. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo de Seleção a todos os candidatos em **11 de dezembro de 2017, às 14hs** no endereço eletrônico: www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



MÁRCIA MARIA DOS SANTOS BORTOLOCCI ESPEJO



ANEXO ÚNICO - DOS LOCAIS DE PROVA

LOCAL DE PROVA: Faculdade de Odontologia (FAODO)					
ENDEREÇO: Avenida: Costa e Silva, s/n					
CIDADE: Campo Grande					
Data: 11/12/2017 Período: Prova Escrita Objetiva - Manhã					
Duração da Prova: 4h Horário de Início:8h					
Insc.	Nome	Bloco	Local	Sala	Cart.
CARGO:4000-Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial					
293921	ADILTON FRANÇA RODRIGUES JUNIOR	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	1
293732	ALINE IBRAHIM MALDONADO	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	2
293347	ANDRESSA VIOLA MACHADO	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	3
312633	ARILSON RIBEIRO SILVA	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	4
310996	BRUNO CAMPIDELLI OLIVEIRA	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	5
312313	CLAUDIO MARCIO RODRIGUES SANTANA JUNIOR	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	6
312858	DIEGO HERNANDES RODRIGUES	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	7
311699	FRANCIELLY LEMES DA SILVA	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	8
306868	JOAO EDUARDO LINO JUNIOR	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	9
314031	LUCIMARA GORETTI FERREIRA	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	10
309833	MAÍSA DE OLIVEIRA AGUILLERA	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	11
315339	MAYHAINE PEIXOTO VAZ	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	12
291921	PATRICIAH DAL MORO	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	13
297993	PAULO LADISLAU SAVICZKI	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	14
310129	PEDRO HENRIQUE ALVES MARCIANO	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	15
303282	PEDRO RAFAEL MENEZES	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	16
296223	PRICILA YUMI TANAKA	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	17
291551	PRISCILA ROCHA RIBEIRO	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	18
292758	VICTOR HUGO PATROCÍNIO	2º Piso da Policlínica	FAODO	01	19